

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO PAULO

Ofício nº 323/FMDDCA/08

À Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude – Câmara Municipal de São Paulo.

Senhores Vereadores:

Abou Anni,

Ademir da Guia,

Carlos Alberto Bezerra,

José Ferreira Zelão - Zelão,

José Police Neto - Netinho,

Jorge Borges,

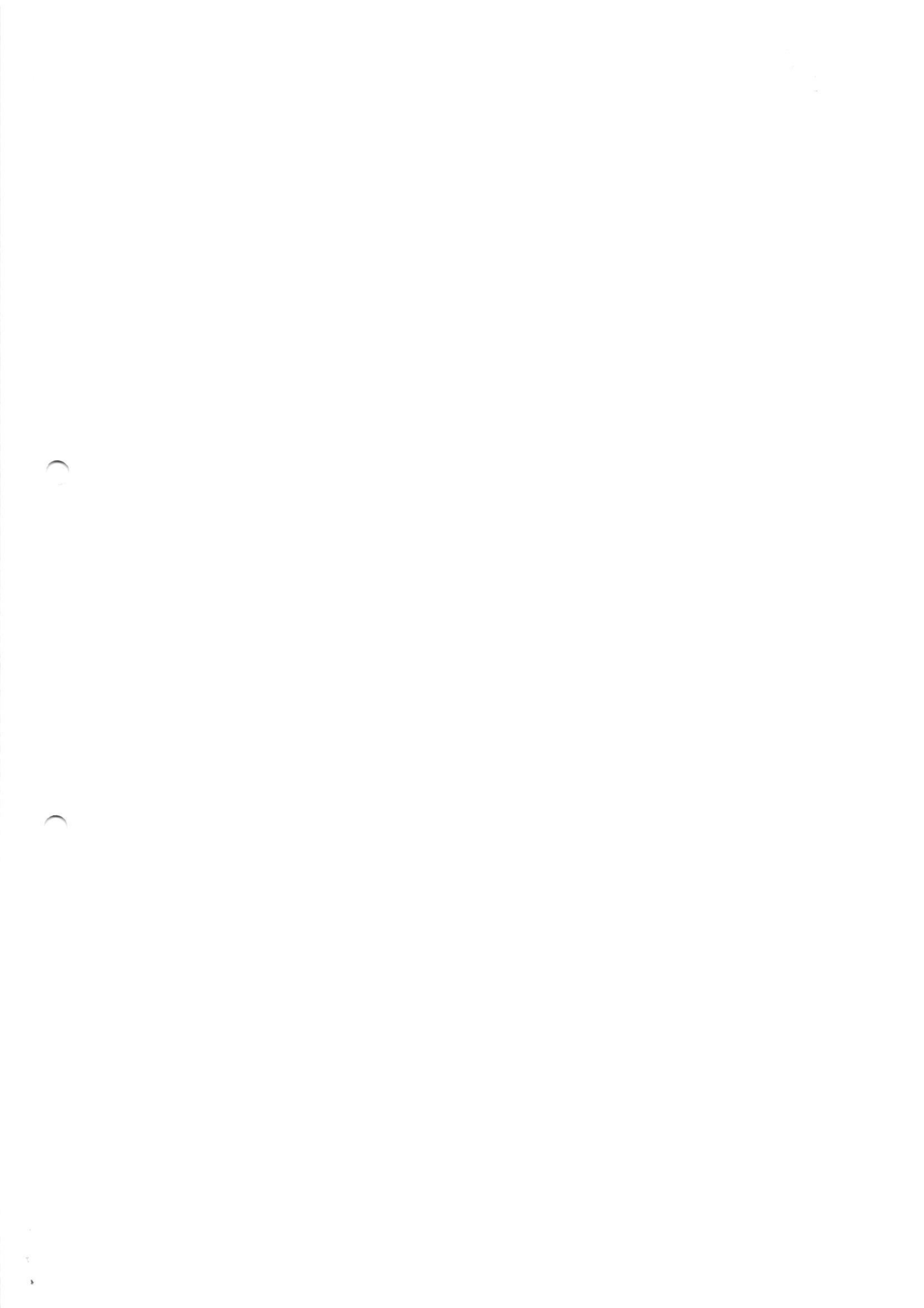
Lenice Lemos,

Paulo Fiorilo, e

Rogério Farha.

Recebido na Secretaria das
Comissões da Câmara
Municipal de São Paulo em
28/02, às 10:45 min.
MJP RF 10895

Considerando a nova composição dos parlamentares da CEPDDCAJ, publicada em D. O. C. de São Paulo em 20.02.2008 (página 84), que contou com a renovação de aproximadamente 50% do quadro de



vereadores,

Considerando as dificuldades apresentadas no transcorrer do exercício de 2007, tais como:

1. quebra de continuidade das atividades desenvolvidas desde 2005 no que diz respeito às temáticas relacionadas à exigibilidade e a garantia dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias,
2. a interrupção dos grupos de trabalhos com ampla participação de diversos atores que compõem o sistema de garantia de direitos, a fim de promover discussões acerca de temáticas ligadas à infância e a adolescência,
3. não realização de audiências públicas no exercício 2007,
4. inexistência de atividades externas para visitas aos programas de atendimentos e de fiscalizações,
5. falta da devida prestação de contas das atividades desenvolvidas em 2007,
6. desrespeito ao quórum regimental para iniciar a maioria das reuniões ordinárias e extraordinárias, refletindo grande prejuízo não só na realização dos trabalhos, como também no desenvolvimento das discussões e deliberações. E ainda,
7. O não preenchimento total das vagas ofertadas aos vereadores-membros da CEPDDCAJ (uma vacância desde o início do primeiro semestre até o final do ano de 2007).

Considerando os tímidos procedimentos em 2007 visando a formação através dos seminários, frisando-se que aqueles que ocorreram foram fomentados e contaram com a iniciativa de realização dos Fóruns regionais, municipal e estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.





Considerando que as divergências no âmbito da política partidária estiveram superpostas aos compromissos estabelecidos nos tratados internacionais, cujo Brasil é signatário, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas normativas estaduais e municipais, nas resoluções do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, os quais traduzem a mudança de paradigma afetas aos direitos humanos de crianças e adolescentes, que possuem prioridade absoluta na formulação e execução de políticas públicas.

Considerando que as ações da CEPDDCAJ no ano de 2007, no aspecto da criança e do adolescente, resumiram-se a encaminhamentos burocráticos, na maioria das vezes sem a transparência dos desdobramentos e resultados atingidos, tão necessária ao acompanhamento e monitoramento pela sociedade civil.

Solicitamos o agendamento de audiência com os vereadores integrantes desta Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo e os membros das executivas dos Fóruns Estadual e Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no próximo mês de março, com a seguinte pauta:

1. Conhecimento do projeto político da CEPDDCAJ para este exercício- 2008,
2. Recuperação do espaço físico da CEPDDCAJ, ante o significado dessa conquista pela e para a sociedade civil, concedido desde a gestão na qual o Vereador Rubens Calvo esteve presidente da CEPDDCA,
3. Levantamento de propostas dos parlamentares referente aos






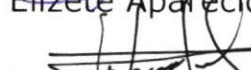
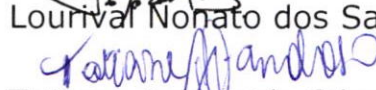
seus mandatos e de suas respectivas bancadas (daqueles que compõem a atual CEPDDCAJ) no recorte Criança e Adolescente,

4. Expectativas quanto à próxima legislatura em relação aqueles que irão pleitear a recondução junto à população da Cidade de São Paulo.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de respeito, e aguardamos retorno por correspondência no endereço que segue:
Rua Santo Antonio nº550- Apto 711/ Bela Vista – CEP: 01314-000 – São Paulo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2008.

Executiva -FMDDCA/SP


Elizete Aparecida Rossoni Miranda,

Lourival Nonato dos Santos,

Tatiane Aparecida Silva Cardoso,

Executiva – FEDDCA/SP


Givanildo Manoel da Silva

